

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Criado em 1989 e
instalado oficialmente
em 27 de abril de 1990,
através da Lei
Municipal nº 1.752/89



**SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO**
Instituído em 26 de
abril de 2007,
através de Lei
Municipal nº
2.800/07

Parecer CME 003 /17

Autoriza o funcionamento da Escola Espaço da Alegria, da iniciativa privada, para oferta de Educação Infantil na faixa etária de 01 a 05 anos e 11 meses.

O Conselho Municipal de Educação de São Sepé - CME, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDBEN 9.394/96, Lei Municipal 2.800 de 26 de abril de 2007 e de acordo com a Resolução nº 04/2007 analisa e emite parecer referente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Espaço da Alegria, da iniciativa privada, localizada na Rua Coronel Veríssimo nº 1255, Bairro Centro, São Sepé/ RS, CNPJ: 27651486000184.

O pedido está instruído com base nas exigências estabelecidas pela Resolução nº 04/2007 do CME de São Sepé/RS, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

1. O pedido está instruído com base nas exigências estabelecidas pela Resolução nº 04/2007 do CME de São Sepé/RS, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

- 1.1- Ofício de pedido de autorização de funcionamento;
- 1.2- Planta Baixa do prédio;
- 1.3- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- 1.4- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro – CLCB nº 10300
- 1.5- Planta de Situação/Localização dos extintores,
- 1.6- Cópia do contrato de locação do imóvel, para fins comercial;
- 1.7- Protocolo nº 2.338/2017, solicitando a Prefeitura Municipal a licença sanitária;

- 1.8- Fotos dos ambientes externos e internos da Escola;
- 1.9- Quadro demonstrativo de ocupação das salas com o número de alunos atendidos por turma;
- 1.10- Relação do Mobiliário;
- 1.11- Relação do acervo bibliográfico e Didático;
- 1.12- Regimento Interno;
- 1.13- Proposta Político Pedagógica
- 1.14- Relação dos recursos humanos com função, titulação, cópia do certificado de habilitação dos profissionais que atendem as crianças;
- 1.15- Justificativa de funcionamento da Escola de Educação Infantil.

2. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I. A Comissão de Educação Infantil após visita ao local constatou que:
 - a) Os espaços de atendimento estão adequados ao que prevê o Parecer CME nº 02/2007;
 - b) Os documentos regulatórios ainda necessitam de revisão adequada quanto às normas técnicas e correção ortográfica;

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto a Comissão de Educação Infantil propõe a este Conselho que aprove o pedido de funcionamento, em caráter provisório por um período de dois anos prorrogável por mais dois anos dependendo da análise deste colegiado, da Escola de Educação Infantil Espaço da Alegria, diante da necessidade de ampliação do atendimento às crianças na faixa etária dos zero aos três anos de idade e determina que:

- a) Ocorra formação continuada para os professores da Escola que deverá estar prevista no Projeto Político Pedagógico e no Regimento da Instituição.
- b) A tela de proteção das janelas deverá ser substituída por material adequado para este fim.
- c) Que a Escola reorganize dentro das normas da ABNT os seus documentos regulatórios devolvendo-os no prazo de 30 (trinta) dias para a análise final deste Colegiado.

- d) A grade de proteção da entrada da Escola, deverá passar por adequações referentes a altura visando a segurança dos educandos.
- e) A direção da referida Escola deverá comparecer na sede deste colegiado em dia que será informado através de ofício para que novamente receba orientações quanto à formatação e correção dos seus documentos legais.

Salientamos que as adequações solicitadas por este Colegiado, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para serem concluídas, exceto a **letra e**, lembrando caso não sejam realizadas no prazo previsto, este Parecer não terá mais validade, e a Escola não poderá permanecer atendendo crianças.

Parecer aprovado em reunião extraordinária deste Colegiado, em 20 de julho de 2017.

Comissão de Educação Infantil:

Presidente: Fernanda Vaz Pereira,

Relator: Carolina Bitencourt Becker e Eliane Rodrigues de Freitas,

Assessora Técnica: Lucimeri Vasconcelos da Silveira

Alcina Jacil Alves Bitencourt
Presidente do CME/São Sepé - RS

Conselheiros presentes: Fernanda Vaz Pereira, Rosimere Charão Lopes, Carolina Bitencourt Becker, Eliane Rodrigues de Freitas, Mágila Ritter Corrêa e Juliana da Silveira Machado.